



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 44/2022 PROJETO DE LEI Nº 42/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 124.526,13 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos), destinado a complementar dotação orçamentária referente à contrapartida do Convênio Estadual/Secretaria de Desenvolvimento Regional nº 100292/2021, para recape de diversas vias públicas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 124.526,13 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos), destinado a complementar dotação orçamentária referente à contrapartida do Convênio Estadual/Secretaria de Desenvolvimento Regional nº 100292/2021, para recapeamento de diversas vias públicas, conforme demonstrativo abaixo:

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.175	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS - 100292/2021	R\$ 124.526,13
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 124.526,13
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Parágrafo único. Os trechos de vias públicas a serem recapeados, nos termos do “caput” deste artigo, são os seguintes:

I – Rua Comendador Pedro Morganti, entre Avenida Padre Francisco Sales Culturato e Avenida Professor Francisco Eugenio Malaman;

II – Rua Itália, entre Avenida Padre Francisco Sales Culturato e Avenida Clóvis Fagundes Lavras; e



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

III – Avenida Pio Lourenço Correa, entre Rua João Gurgel e Rua Manoel Rodrigues Jacob.

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.085	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 124.526,13
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 124.526,13
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 23 de fevereiro de 2022.

**ALUISIO BOI**

Presidente